



**PROJETO DE INDICATIVO DE LEI**

LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

**Nº07/2021**

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

**Ver. EDILBERTO DUDU /PT**

**EMENTA**

*Dispõe sobre a proibição de transporte de mercadorias, bem como de reposição nas gôndolas, remanejamento e cargas internas, em supermercados varejistas e atacadistas, sobretudo por meio de máquinas empilhadeiras, durante horário de expediente no âmbito do Município de Teresina e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica vedado o transporte de mercadorias, bem como reposição nas gôndolas, remanejamentos, cargas e descargas de mercadorias internas nos supermercados varejistas e atacadistas, principalmente por meio de máquinas empilhadeiras, em horário de atendimento ao público.

Parágrafo Único –O isolamento do local eventualmente destinado ao transporte, reposição, remanejamento, carga e descarga no interior do estabelecimento, bem como a utilização de outros meios distintos de máquinas empilhadeiras, não retiram a obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo.

Artigo 2º –Os proprietários das redes de atacados e varejos do município de Teresina, terão autonomia para adotarem as medidas que considerarem mais apropriadas para o transporte, reposição, remanejamento, cargas e descargas internas de mercadorias, desde que seja priorizada a saúde e a integridade física dos seus trabalhadores desde que fora do horário de atendimento ao público.

Artigo 3º – O não cumprimento desta lei implicará em multa e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária visa sanar uma problemática envolvendo a segurança nas redes de supermercados

Não é raro nos depararmos no horário de atendimento ao público em alguns supermercados com isolamentos de determinados locais e realização de transporte, reposição, remanejamento, carga e descarga de mercadorias, colocando em risco a segurança e integridade física de funcionários e consumidores.

Recentemente viu-se um trágico acidente em que prateleiras gigantes com produtos desabaram e atingiram clientes e funcionários em um supermercado em São Luís no Estado do Maranhão, na noite de sexta feira, no dia 20/10/2020, deixando 8 feridos e uma pessoa morta, o que indica um grande alerta para que se adote providências no sentido de evitar que tenhamos episódios como este em nossa cidade.

Com essas razões, espera-se o consenso dos demais ilustres membros do plenário dessa casa legislativa para a aprovação desta lei.



**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**